



## Edital n.º 124/2026

Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, para efeitos do disposto no artigo 56.º e no uso da competência própria prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público o seu Despacho n.º 87/2026, proferido em 27 de abril de 2026, cujo teor abaixo se transcreve:

### “Despacho n.º 87/2026

#### **Assunto: Delegação de competências na Diretora do Departamento Financeiro (DEF)**

Considerando que:

A Senhora Dr.ª Nélia Sofia Marques Pascoal foi designada para o exercício do cargo de direção intermédia de 1.º grau - Diretora do Departamento Financeiro – em regime de substituição, com efeitos a 01 de janeiro de 2026, conforme Despacho n.º 165/2025;

O volume e complexidade das matérias a decidir na respetiva unidade orgânica exige uma gestão assente na desconcentração decisória e operacional;

O Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, que estabelece medidas de modernização administrativa, impõe aos serviços e organismos da Administração Pública a adoção, nos termos legais aplicáveis, de mecanismos de delegação e subdelegação de competências, como forma de assegurar a normalidade e eficiência da atividade municipal;

A delegação e a subdelegação de competências mostram-se adequadas à prossecução do interesse público, no respeito pelos princípios da boa administração e da eficiência;

Nos termos do disposto artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Presidente da Câmara Municipal pode delegar as competências nele previstas no dirigente da unidade orgânica materialmente competente;

Assim, sem prejuízo das competências próprias dos dirigentes previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como no artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, todos na sua redação em vigor, **delego na Diretora do Departamento Financeiro** em regime de substituição, a Senhora Dr.ª Nélia Sofia Marques Pascoal, a fim de poder gerir e orientar os assuntos incluídos nas áreas de atividade que lhe estão cometidas, as minhas competências próprias, nos seguintes termos:

1. As competências previstas no artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual, a saber:
  - a. Executar as deliberações da Câmara Municipal, praticando os atos necessários para o efeito;
  - b. Coordenar as atividades desenvolvidas pelo Departamento Financeiro e pelas unidades orgânicas que o integram;



- c. Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção do Departamento Financeiro ou das Unidades Orgânicas que o integram;
  - d. Promover as ações necessárias à administração ordinária e corrente do património municipal e à sua conservação, quando afeto ao Departamento Financeiro ou às Unidades Orgânicas que o integram;
  - e. Promover os atos necessários ao registo do património imobiliário municipal e outros legalmente exigidos.
2. As competências previstas no n.º 2 e 3 do artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual, a saber:
- a. Dirigir e gerir os recursos humanos afetos ao Departamento Financeiro e às unidades orgânicas que o integram;
  - b. Justificar faltas dos trabalhadores afetos ao Departamento Financeiro e unidades orgânicas que o integram;
  - c. Autorizar a emissão de certidões ou fotocópias aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, no âmbito das competências do Departamento Financeiro e das unidades orgânicas que o integram;
  - d. Autorizar a restituição aos interessados de documentos constantes dos processos administrativos que corram trâmites no Departamento Financeiro ou unidades orgânicas que o integrem;
  - e. Praticar atos e formalidades de natureza instrumental necessários ao exercício das competências delegadas, incluindo a assinatura da correspondência, ofícios, notificações e demais e expediente necessário à instrução e tramitação dos processos que corram pelo Departamento Financeiro e unidades que o integram;
3. Em matéria de direção dos procedimentos administrativos, a competências para:
- a. Assegurar a direção dos procedimentos administrativos, nos termos do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, que corram pelo Departamento Financeiro ou Unidades Orgânicas que o integram, exercendo as competências necessárias à instrução dos mesmos, incluindo a consulta do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), a verificação de impedimentos, a verificação de incompatibilidades ou inibições legais e a promoção de consultas junto de outras unidades orgânicas ou entidades externas;
  - b. Solicitar e fornecer informações a outros Serviços da Câmara Municipal ou a entidades externas ao Município;
  - c. Proceder à comunicação e notificação de decisões tomadas pela Câmara Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal

Ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, ambos na redação em vigor, autorizo a Sr.ª Diretora do Departamento Financeiro a subdelegar, nos mais dirigentes que dela dependem, as competências objeto do presente Despacho.



Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, em todos os atos praticados em que se faça uso dos poderes conferidos ao abrigo do presente despacho, o delegado deve mencionar expressamente essa qualidade.

Nas faltas e impedimentos da Senhora Diretora do Departamento Financeiro é designada a trabalhadora Isabel Maria Dias Gaspar, Técnica Superior afeta à Divisão de Contabilidade e Gestão Financeira para a prática de atos materiais destinados a assegurar a distribuição dos processos no âmbito do Departamento Financeiro, de acordo com critérios previamente definidos ou superiormente fixados, salvaguardando-se a adequada segregação de funções.

As competências delegadas poderão ser avocadas a todo o momento pelo delegante.

O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação no Diário da República, ficando ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados entre 01 de janeiro de 2026 e aquela data.

Cumpra-se o disposto no n.º 2 do artigo 47.º, conjugado com o artigo 159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, dando ao presente despacho a devida publicidade

Leiria, 27 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura Qualificada]  
Gonçalo Nuno Bértolo  
Gordalina Lopes

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes  
DN: c=PT, o=MUNICÍPIO DE LEIRIA, 2.5.4.97=v/ATPT-505181266,  
ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada,  
title=Presidente da Câmara Municipal de Leiria - Informação confirmada pela  
Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi  
confirmada posteriormente a essa data, sn=Bértolo Gordalina Lopes,  
givenName=Gonçalo Nuno, serialNumber=IDCPT-10501747, cn=[Assinatura  
Qualificada] Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes  
Dados: 2026.04.27 10:15:14 +0100'

Gonçalo Lopes

”

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no Edifício dos Paços do Concelho e publicitado na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria.

Leiria, 4 de maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

Gonçalo Lopes